

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos – URH

Ofício Circular nº 042/2014 - URH

Ref.: Procedimentos da Instrução Normativa CESU e URH n.º 002, de 27-05-14.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a publicação da Instrução Normativa CESU e URH n.º 002, de 27-05-14, que altera a Lei Complementar nº 1.044 de 13 de maio de 2008 e dá outras providências;

- 1 – CONTRATAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO
- 1.1 – PROFESSOR AUTOR OU PROFESSOR DA DISCIPLINA

O Professor Autor, será contratado para cumprir 40 (quarenta) horas semanais (hora aula específica - HAE), sob o regime de tempo integral, sem a adição dos 50% (cinquenta por cento) de hora atividade.

Os Professores Autores serão convidados para assumir o papel de professor da Disciplina, horário este já incorporado às 40 (quarenta) horas acima.

Para realizar a contratação dos Professores Autores a Unidade de Ensino deverá seguir as orientações contidas no Manual de Recursos Humanos na home page do Centro Paula Souza no link: <http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh/conteudo-urh/manual-urh/anexos-capitulo1/capitulo1.asp>, no item 2.8.

As normas para elaboração do concurso público encontram-se disponibilizadas na Deliberação CEETEPS nº 08, de 09/10/2008.

Após a homologação do concurso público, a admissão de docente classificado será efetivada precedida da convocação do candidato por meio de Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Estado, devendo a Unidade de Ensino providenciar a documentação para a montagem do processo de admissão.

O Professor Autor poderá trabalhar em “home office”, contanto que garanta a existência de ambiente adequado, com computador com conexão de internet, mediante manifestação expressa sobre esta escolha.

Em nenhuma hipótese, o Professor - Autor exercerá suas atividades após às 22h00, bem como a Unidade de Ensino não poderá fazer nenhuma convocação ou solicitar a realização de nenhum trabalho fora do horário pré-determinado.

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos – URH

**1.2 – PROFESSOR MEDIADOR ONLINE**

O Professor Mediador Online terá 5 horas alocadas para cada turma a ser mediada, sem a adição dos 50% (cinquenta por cento) de hora atividade.

O Professor que optar pela mediação poderá receber essas aulas em ampliação.

O Professor Mediador Online, da mesma forma que o Professor Autor poderá trabalhar em “home office”, contanto que garanta a existência de ambiente adequado, com computador com conexão de internet, mediante manifestação expressa sobre esta escolha.

Em nenhuma hipótese, Professor Mediador Online exercerá suas atividades após às 22h00, bem como a Unidade de Ensino não poderá fazer nenhuma convocação ou solicitar a realização de nenhum trabalho fora do horário pré-determinado.

**1.3 – PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

O Professor Mediador Presidencial terá de 2 a 4 aulas por semana (dependendo da área de atuação), para que possa dar suporte presencial para condução de orientações para os alunos, bem como aplicação de provas.

O docente responsável pela mediação presencial será alocado para trabalhar em uma determinada Unidade de Ensino e receberá 50% (cinquenta por cento) de hora atividade.

Solicito que todas as inconsistências encontradas quanto ao disposto neste Ofício, sejam comunicadas ao Assistente Responsável pela Unidade no Núcleo de Pagamento de Pessoal, conforme Ofício Circular nº 039/2014 – URH.

Contando com a habitual colaboração, agradecemos antecipadamente a Vossa Senhoria pela parceria e comprometimento.

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos – URH

**ELIO LOURENÇOBOLZANI**  
**Coordenador Técnico**